

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL Nº 03/2026**

### **PARTES:**

1. **INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA (IGC)**, CNPJ 06.741.359/0001-04, com sede no Sítio Carnaúba, Milagres/CE.
2. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, ANTIGOS MORADORES E ADMIRADORES DA COMUNIDADE DO COMPRA FIADO**, CNPJ 43.744.932/0001-51, com sede na Vila Compra Fiado em Brejo Santo/CE.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo visa estabelecer a cooperação técnica para o desenvolvimento socioambiental e cultural no território, com foco em:

- **Infância e Juventude:** Projetos voltados ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.
- **Cultura e Memória:** Produção de documentários e realização de eventos culturais tradicionais.
- **Sustentabilidade e Educação:** Ações de educação ambiental, implantação de Mandalas, viveiros de mudas e agroflorestas.
- **Rede Territorial:** Integração na Rede de Sítios Criativos, Colaborativos e Produtivos do Cariri.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALINHAMENTO À LEI 13.019/2014**

Esta parceria rege-se pelos princípios da mútua cooperação e do interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, buscando o fortalecimento da sociedade civil organizada e a transparência na gestão de ações comunitárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ODS ESTRATÉGICOS**

As ações integradas contribuem diretamente para:

- **ODS 4 (Educação de Qualidade):** Pelas atividades pedagógicas com crianças, jovens e educação ambiental.
- **ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis):** Pela salvaguarda da memória local via documentários e eventos culturais.
- **ODS 15 (Vida Terrestre):** Pela implantação de agroflorestas e viveiros de mudas.
- **ODS 17 (Parcerias):** Pela criação e fortalecimento da Rede de Sítios Criativos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRIBUIÇÕES DO IGC**

O IGC contribuirá para a parceria através de:

1. **Captação e Gestão:** Apoio técnico na escrita de projetos culturais e ambientais para editais e fundos de financiamento.
2. **Sistematização de Impacto:** Monitoramento dos indicadores sociais das ações realizadas com as crianças e adolescentes da comunidade.
3. **Articulação de Rede:** Inclusão da comunidade nos circuitos de economia criativa e redes de intercâmbio do Cariri.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DO COMPRA FIADO**

A parceira contribuirá através de:

1. **Execução Territorial:** Mobilização dos moradores para atividades de educação ambiental, plantios (mandalas/agroflorestas) e cuidados com o viveiro.
2. **Produção de Conteúdo e Memória:** Facilitação e protagonismo na produção de documentários e na organização de eventos que preservam a identidade local.
3. **Espaço de Vivência:** Disponibilização da sede e das áreas produtivas como pontos de referência para a Rede de Sítios Criativos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE**

As partes autorizam o uso de logomarcas em sites, redes sociais e portfólios. O IGC compromete-se a dar visibilidade às ações da comunidade em seus relatórios de impacto, citando a parceria em fóruns e reuniões estratégicas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo possui vigência por **prazo indeterminado**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES**

As partes emitirão, reciprocamente, declarações de parceria e atestados de execução técnica sempre que solicitado para fins de habilitação em editais e comprovação de experiência.

Milagres/Brejo Santo – CE, 25 de fevereiro de 2026.

**INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO  
E CIDADANIA (IGC)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES,  
ANTIGOS MORADORES E ADMIRADORES  
DA COMUNIDADE DO COMPRA FIADO**